



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025 às 17:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7541364: DISPENSA DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO
001/2025 - DL - FMDCA**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7541364>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 001/2025 - DL - FMDCA

Objetivo: Contratação emergencial de empresa especializada para o gerenciamento, operação e execução integral dos serviços da Casa do Autista, com utilização de equipe técnica própria, destinados ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, níveis de suporte 1, 2 e 3, no município de Balneário Camboriú/SC, em razão da rescisão do contrato anteriormente vigente (Decreto nº 12.585/2025).

Contratado: AMA LITORAL SC

CNPJ: 08.825.233/0001-35

Prazo: 06 (seis) meses.

Preço global: R\$ 2.453.940,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta reais).

Pagamento: Conforte termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, orçamentos, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 28 de agosto de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 001/2025 - DL - FMDCA

Objetivo: Contratação emergencial de empresa especializada para o gerenciamento, operação e execução integral dos serviços da Casa do Autista, com utilização de equipe técnica própria, destinados ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, níveis de suporte 1, 2 e 3, no município de Balneário Camboriú/SC, em razão da rescisão do contrato anteriormente vigente (Decreto nº 12.585/2025).

Contratado: AMA LITORAL SC

CNPJ: 08.825.233/0001-35

Prazo: 06 (seis) meses.

Preço global: R\$ 2.453.940,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta reais).

Pagamento: Conforte termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração compatível com os preços praticados no mercado, nos termos do Art. 75, VII, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 28 de agosto de 2025.

Omar Mohamad Ali Tomalih
Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 001/2025 - DL - FMDCA

Objetivo: Contratação emergencial de empresa especializada para o gerenciamento, operação e execução integral dos serviços da Casa do Autista, com utilização de equipe técnica própria, destinados ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, níveis de suporte 1, 2 e 3, no município de Balneário Camboriú/SC, em razão da rescisão do contrato anteriormente vigente (Decreto nº 12.585/2025).

Contratado: AMA LITORAL SC

CNPJ: 08.825.233/0001-35

Prazo: 06 (seis) meses.

Preço global: R\$ 2.453.940,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta reais).

Pagamento: Conforte termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 28 de agosto de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 001/2025 - DL - FMDCA

Objetivo: Contratação emergencial de empresa especializada para o gerenciamento, operação e execução integral dos serviços da Casa do Autista, com utilização de equipe técnica própria, destinados ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, níveis de suporte 1, 2 e 3, no município de Balneário Camboriú/SC, em razão da rescisão do contrato anteriormente vigente (Decreto nº 12.585/2025).

Contratado: AMA LITORAL SC

CNPJ: 08.825.233/0001-35

Prazo: 06 (seis) meses.

Preço global: R\$ 2.453.940,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta reais).

Pagamento: Conforte termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, orçamentos, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para contratação emergencial de empresa especializada para o gerenciamento, operação e execução integral dos serviços da Casa do Autista, com utilização de equipe técnica própria, destinados ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, níveis de suporte 1 e 2, no município de Balneário Camboriú/SC, em razão da rescisão do contrato anteriormente vigente (Decreto nº 12.585/2025).
- b) Em decorrência da decretação de intervenção determinada pelo Decreto Municipal nº 12.585/2025, que afastou a gestão anterior em virtude de irregularidades administrativas, tornou-se imprescindível que a Administração Municipal assegure, de forma emergencial, a operacionalização e a execução integral das atividades da Casa do Autista, evitando a descontinuidade dos atendimentos terapêuticos e educacionais aos associados já vinculados.
- c) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Casa do Autista, equipamento

- público destinado ao atendimento de pessoas diagnosticadas com TEA, níveis de suporte 1, 2 e 3, no município de Balneário Camboriú/SC.
- d) Ressalta-se que a ausência de contratação comprometeria gravemente a política pública de atenção à pessoa com TEA, gerando risco social e prejuízo irreparável às famílias e associados vinculados, uma vez que os atendimentos terapêuticos e educacionais possuem caráter contínuo e acumulativo, sendo imprescindível sua manutenção regular.
 - e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo.
 - f) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 28 de agosto de 2025.

Omar Mohamad Ali Tomalih
Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família